

Página: 1

09.003

306

307

10

10.001

09.003.08.244.0010.2054

10.001.12.361.0014.2060

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira

Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Departamento de Apoio Administrativo

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Edição Nº 1215

Ano VII

01000

5 000 00

15.000.00

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

14 de Junho de 2018

DECRETO N.º 71/2018 Abre Crédito Adicional no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente. O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 2° da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve: **DECRETAR** Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação: Código Valor - R\$. Descrição 02 CHEFIA DE GABINETE 02.001 Gabinete do Prefeito 02.001.04.122.0004.2002 Chefia do Gabinete SERVIÇOS DE 3.3.90.35.00.00 01000 32.000.00 CONSULTORIA 02.002 Departamento de Segurança Pública 02.002.06.182.0006.2003 Manutenção do Departamento de Segurança Pública 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 2.000.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 04.001 Procuradoria Jurídica 04.001.02.062.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Jurídica 23 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 800,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 05 05.002 Departamento de Patrimônio e Frotas 05.002.04.122.0004.2010 Manutenção dos Serviços de Informática 58 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 5.000.00 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 06.001 Coordenação da Secretaria de Finanças 06.001.04.123.0005.2013 Manutenção da Tesouraria 01000 79 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80 01000 10.000,00 06.002 Departamento de Contabilidade 06.002.04.123.0005.2015 Manutenção da Contabilidade 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 3.000,00 88 06.003 Departamento de Tributação 06.003.04.123.0005.2016 Manutenção da Tributação 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01000 500,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 Fundo Municipal de Assistência Social 09.001.08.244.0010.2045 Manutenção dos Serviços Sociais do Município 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 28.000,00

Manutenção da Assistência Social Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000

Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

10.001.12.365.0016.2062 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 0.1000 10.000.00 10.000.10.001.12.365.0016.2063 Manutenção da Merenda Escolar - Creche 10.000 10.000.00 10	D' : '	2	14 1 1 1 2010	X 777	D 1' ~
1.001.12.365.0016.2062 Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 0.1000 10.000,00 10.001.12.365.0016.2063 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 0.1000 10.000,00 10.000 10.000,00 10.000 10.000,00 10.000 10.000,00	Pagina: 2	2 Qui	nta-feira 14 de Junho de 2018 And) VII	Edição
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 01000 10.000.00 10.001.12.365.0016.2063 Manutenção da Merenda Escolar - Creche 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 01000 10.000.00 10.002 Departamento de Cultura e Esporte Manutenção da Cultura e Festividades 13.90.11.00.00 OENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 3.600.00 3.600.00 3.1.90.11.00.00 OERIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.5.000.00 3.600.00 3.1.90.13.00.00 OERIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.5.000.00 3.5.000	358	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	01000	50.000,00
10.001.12.365.0016.2063 Manutenção da Merenda Escolar - Creche	10.001.12.365	5.0016.2062	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 01000 10.000.00 10.0002.00 10.0002.13.392.0019.2080 Manutenção do Cultura e Esporte Manutenção do Departamento de Esporte Manutenção do Departamento de Esporte Manutenção do Departamento de Esporte Manutenção do Esporte Amador e Competições PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E 01000 2.000,00 010002.27.812.0029.2082 PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E 01000 010000,00 010000 010000 0100000 0100000 0100000 010000000 0100000000	393	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	01000	10.000,00
10.002 Departamento de Cultura e Esporte	10.001.12.365	5.0016.2063	Manutenção da Merenda Escolar – Creche		
1.002_13.392_0019_2080 Manutenção da Cultura e Festividades 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 15.000,00 10.002_27.812_0029_2081 Manutenção do Departamento de Esporte 1.002_27.812_0029_2081 Manutenção do Departamento de Esporte 1.002_27.812_0029_2081 Manutenção do Departamento de Esporte 1.002_27.812_0029_2082 Manutenção do Esporte Amador e Competições 1.002_27.808 Manutenção do Serviços de Apoio a Agricultura 1.001_2.0608.0025_2083 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura 1.002_27.808 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.002_27.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.002_27.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.003_27.2086 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003_18.541_0024_2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003_18.541_0024_2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003_18.541_0024_2088 Manutenção do Aterro Sanitário 01000 01000_000_000_000_000_000_000_000_000_0	396	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	01000	10.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 15.000,00 3.600,00 3.1.90.13.00.00 0BRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.600,00 3.1.90.13.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 35.000,00 3.500,00 3.1.90.13.00.00 0BRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.500,00 3.5	10.002 Departamento de Cultura e Esporte				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.600.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 3.5.000.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 35.000.00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 13.500,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 13.500,00 3.3.90.31.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 13.500,00 3.3.90.31.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 13.500,00 3.3.90.31.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 2.000,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 10.000,00 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 10.000,00 3.3.90.39.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 17.000,00 3.3.90.31.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 10.000,00 3.5.000,00 01000 010000 01000 01000 01000 01000 3.5.000,00 01000 010000 010000 010000 010000 01000 01000 010000 010000 010000 010000 010000 010000 0	10.002.13.392	2.0019.2080	Manutenção da Cultura e Festividades		
Manutenção do Departamento de Esporte Manutenção do Esporte Amador e Competições Seportivas Manutenção do Serviços de Apoio a Agricultura Manutenção do Serviços de Apoio a Agricultura Manutenção do Serviços de Apoio a Agricultura Manutenção do Serviços de Promoção Comercial Manutenção do Serviços de Promoção Comercial Manutenção do Serviços de Promoção Comercial Manutenção do Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção do Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção do Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção do Aterro Sanitário Manutenção do Serviços De Tercelros - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Serviços De Tercelros - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Serviços de Apoio ao Manutenção do Serviços De Tercelros - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Aterro Sanitário Manutenção do Aterro Sanitário Manutenção do Aterro Sanitário Manutenção do Aterro Sanitário Manutenção do Serviços de Apoio ao Manutenção do Serviços De Tercelros - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Serviços de Apoio ao Manutenção do Serviços de Manutenção do Serviços de Manutenção do Serviços de Manutenção do Serviços de Manutenção do Serviç	435	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 35.000,00 35.000,00 31.90.13.00.00 31.90.13.00.00 31.500,00 31.5	436	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.600,00
1.001 1.002 1.00	10.002.27.812	2.0029.2081	Manutenção do Departamento de Esporte		
Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	444	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	35.000,00
Esportivas PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT. E O1000 2.000,00	445	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.500,00
3.3.90.31.00.00 OUTRAS OUTRAS OUTRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O1000 10.000,00 11	10.002.27.812	2.0029.2082			
SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM Departamento de Agricultura e Pecuária 11.001	454	3.3.90.31.00.00		01000	2.000,00
1.001 Departamento de Agricultura e Pecuária 1.001.20.608.0025.2083 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura 1.57 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.1000 0.1	456	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
1.001.20.608.0025.2083 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura 1.001.20.608.0025.2083 Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002 1.002.23.691.0027.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.002.23.691.0027.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003 1.003.18.541.0024.2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003.18.541.0024.2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 1.003.18.541.0024.2088	11	SECRETARIA M	//UN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 67.000,00 67	11.001	Departamento d	de Agricultura e Pecuária		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS O1000 17.000,00 1.002 Departamento de Indústria e Comércio I1.002.23.691.0027.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial I72 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL O1000 16.500,00 1.003 Departamento de Meio Ambiente I1.003.18.541.0024.2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente I1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário O1000 O1000 O1000,00 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário O1000 O1000 O1000,00 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário O1000 O1000 O1000,00 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário O1000 O1000 O1000,00 1.003.18.541.0024.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo O1000 O1000 O1000,00 1.000.123.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo O1000 O1000 O1000,00 1.000.00 O1000 O1000 O1000 O1000 O1000,00 1.000.00 O1000 O1000 O1000 O1000 O1000,00 1.000.00 O1000	11.001.20.608	3.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura		
1.002 Departamento de Indústria e Comércio	457	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	67.000,00
1.002.23.691.0027.2086 Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial 1.002.23.691.0027.2086 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0.1000 16.500,00 173 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0.1000 4.100,00 1.003 Departamento de Meio Ambiente Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003.18.541.0024.2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 1.003.19.00.00 0.007.00 0	458	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 16.500,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 4.100,00 11.003 Departamento de Meio Ambiente Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção do Aterro Sanitário 01000 10.000,00 11.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 010000,00 010000 010000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 01000 010	11.002	Departamento d	de Indústria e Comércio		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01000 4.100,00 del 1.003 Departamento de Meio Ambiente Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente Material De Consumo 01000 10.000,00 del 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 01000 5.000,00 del 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Departamento de Turismo Manutenção da Secretaria de Turismo 12.001.23.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo 13.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00 del 1.000,	11.002.23.691	.0027.2086	Manutenção dos Serviços de Promoção Comercial		
1.003 Departamento de Meio Ambiente	472	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	16.500,00
1.003.18.541.0024.2087 Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente 1.003.18.541.0024.2087 MATERIAL DE CONSUMO 1.0000,00 1.0003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 1.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 1.000.000 1.0000,00 1.0	473	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.100,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000 10.000,00 11.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 02 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 5.000,00 02 03.3.90.14.00.00 04.000.00	11.003	Departamento d	de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2088 Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 5.000,00 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Departamento de Turismo 12.001.23.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo 13.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00	11.003.18.541	.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 5.000,00 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 12.001 Departamento de Turismo 12.001.23.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo 195 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00	485	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	11.003.18.541	.0024.2088	Manutenção do Aterro Sanitário		
12.001 Departamento de Turismo 12.001.23.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo 495 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00	492	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
12.001.23.695.0028.2089 Manutenção da Secretaria de Turismo 195 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00	12	SECRETARIA M	MUNICIPAL DE TURISMO		
495 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 01000 1.000,00	12.001	Departamento d			
	12.001.23.695				
TOTAL GERAL 373.000,00	495	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00
			TOTAL GERAL		373.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição					Fonte	Valor - R\$.	
	OFODETABLA I	AL INJUNIOUS	N DE ONÍDE					
08	SECRETARIA I	MUNINICIPA	AL DE SAUDE					
08.001	Fundo Municip	al de Saúde	9					
08.001.10.30	1.0011.2027	Manutenç	ão da Saúde Pú	ública				
167	3.1.90.11.00.00	VENCIME CIVIL	NTOS E VANTA	GENS FIXAS -	PESSOAL	01000	373.000,00)
					TOTAL GERAL		373.000,0	0

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de

2018.

Hermes Wicthoff Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição Nº 1215

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	062/2018		
PREGÃO PRESENCIAL Nº	028/2018		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	028/2018	DATA	08/06/2018
ID/TCE-PR N°	22818		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** E A EMPRESA **MASSAO & HOSHINO AUTO ELÉTRICA LTDA - ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, MAUA DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. HERMES WICTHOFF, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À AVENIDA PONTA GROSSA, 535, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N°. 100.563.578-18, E CÉDULA DE IDENTIDADE N°. 16.268.583-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO N° 028/2018, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS COM A EMPRESA MASSAO & HOSHINO AUTO ELÉTRICA LTDA - ME., INSCRITO NO CNPJ/CPF N° 11.775.359/0001-57, SITUADA A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 713, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) ROGER MASSAO HOSHINO, RESIDENTE A RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 713, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 058.376.559-99, RG: 8.676.095-9 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCAM E PRECO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:
- 1.2 ITEM (NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01 VEÍCULOS PESADOS				
1	RELOGIO DA PRESSÃO DO OLEO (TUROTEST	4,00	R\$ 142,22	R\$ 568,88
	UNIVERSAL)				
2	GIROFLEX MODELO SIMPLES	DNI	2,00	R\$ 157,72	R\$ 315,44
3	FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE	REFLEX	50,00	R\$ 143,44	R\$ 7.172,00
4	FAIXA REFLETIVA LATERAL	REFLEX	45,00	R\$ 7,93	R\$ 356,85
5	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	KOSTAL	14,00	R\$ 49,19	R\$ 688,66
6	VELA AQUECEDORA	NGK	16,00	R\$ 123,45	R\$ 1.975,20
7	RELOGIO DE MERCURIO 5M 60MM	TUROTEST	10,00	R\$ 148,20	R\$ 1.482,00
8	MAQUINA DE VIDRO CAMINHÃO FORD	ZANIN	8,00	R\$ 129,16	R\$ 1.033,28
	CARGO	GUEL			
9	MOTOR DO LIMPADOR 24 V	BOSCH	12,00	R\$ 310,99	R\$ 3.731,88
10	PLUGUE ORIGINAL DO ALTERNADOR	TCC	10,00	R\$ 26,66	R\$ 266,60
11	VÁLVULA PARA CORTE BOMBA INJETORA	BOCH	5,00	R\$ 267,51	R\$ 1.337,55
12	PALHETA ``22''	VAI-50	20,00	R\$ 48,24	R\$ 964,80
13	PALHETA ``24''	VALEO	14,00	R\$ 54,90	R\$ 768,60
14	PALHETA ``28''	VALEO	16,00	R\$ 39,03	R\$ 624,48
15	MANIVELA LEVANTAMENTO VIDRO UNIVERSAL		40,00	R\$ 16,50	R\$ 660,00
16	ADITIVO LIMPA PARA-BRISA	DINA	30,00	R\$ 32,68	R\$ 980,40
17	BARRA DO LIMPADOR	GRANERO	20,00	R\$ 64,74	R\$ 1.294,80
18	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	15,00	R\$ 65,21	R\$ 978,15
19	INDICADOR UNIVERSAL PAINEL (OLHO	RAINHA DA	20,00	R\$ 16,02	R\$ 320,40
	MÁGICO)	SETA			
20	MAÇANETA DO FORD CARGO EXTERNA	UNIVERSAL	6,00	R\$ 152,63	R\$ 915,78
21	MAÇANETA DO FORD CARGO INTERNA	UNIVERSAL	4,00	R\$ 76,80	R\$ 307,20
22	RELE AUXILIAR DA PARTIDA 24 V	DNI	10,00	R\$ 19,35	R\$ 193,50
23	ESTICADOR DA CORREIA	ZEN	10,00	R\$ 56,81	R\$ 568,10
24	CONVERSOR 12 V PARA 110 V	DNI	2,00	R\$ 426,81	R\$ 853,62
25	CABO DA BATERIA 55 MM (VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 53,31	R\$ 2.665,50
26	CORREIA 13X1550	CONT TICH	12,00	R\$ 43,15	R\$ 517,80
27	CORREIA 13X1200 EL	CONT	5,00	R\$ 42,84	R\$ 214,20



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Págir	aa: 4 Quinta-feira 14	de Junho de	2018	Ano VII	Edição Nº 121
		TECH	Т	Т	
28	FAROL MERCENDES- BENZ	TECH NINO	12,00	D# 06 70	D¢ 1 161 40
				R\$ 96,79	R\$ 1.161,48
29	LANTERNA TR FORD CARGO	6F 6F	30,00	R\$ 48,87	R\$ 1.466,10
30	LANTERNA LATERAL		50,00	R\$ 19,99	R\$ 999,50
31	FAROL AUXILIAR F- 123 FAROL AUXILIAR F-121	NINO NINO	30,00 30,00	R\$ 88,54	R\$ 2.656,20
32 33	LANTERNA TR ONIBUS	6F	20,00	R\$ 85,84	R\$ 2.575,20 R\$ 2.684,60
33 34	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE	DNI	10,00	R\$ 134,23	
	DNI		10,00	R\$ 49,22	R\$ 492,20
35	SIRENE DE RÉ	DNI	20,00	R\$ 33,32	R\$ 666,40
36	CHAVE DO LIMPADOR	KOSTAL	15,00	R\$ 143,75	R\$ 2.156,25
37	PORTA FUSIVEL MAX	TC-C	45,00	R\$ 14,31	R\$ 643,95
38	LENTE PARA LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO	6F	30,00	R\$ 19,49	R\$ 584,70
39	LENTE PARA LANTERNA LATERAL CAMINHÃO	6F	45,00	R\$ 19,35	R\$ 870,75
40	MANCAL DIANTEIRO ÔNIBUS	ZEN	6,00	R\$ 139,31	R\$ 835,86
41	MANCAL DIANTEIRO DO FORD CARGO	ZEN	6,00	R\$ 142,80	R\$ 856,80
42	MANCAL DIANTEIRO TRATORES/ PÁ	ZEN	6,00	R\$ 142,80	R\$ 856,80
43	MANCAL TRASEIRO DO ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 144,39	R\$ 721,95
44	MANCAL TRASEIRO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 142,96	R\$ 714,80
45	MANCAL TRASEIRO TRATORES/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 142,96	R\$ 714,80
46	POLIA ALTERNADOR ÔNIBUS	ZEN	5,00	R\$ 153,27	R\$ 766,35
47	POLIA DO ALTERNADOR DO FORD CARGO	ZEN	5,00	R\$ 153,27	R\$ 766,35
48	POLIA DO ALTERNADOR TRATOR/PÁ	ZEN	5,00	R\$ 153,27	R\$ 766,35
49	BATERIA DE 150 AH	ZETA	15,00	R\$ 523,70	R\$ 7.855,50
50	BATERIA 180 AH	ZETA	15,00	R\$ 571,36	R\$ 8.570,40
51	BATERIA 105 AH	ZETA	10,00	R\$ 403,01	R\$ 4.030,10
52	FAROL DO ÔNIBUS	NINO	8,00	R\$ 232,60	R\$ 1.860,80
53	JOGO DE ESCOVA DO ÔNIBUS	KRUG	10,00	R\$ 47,91	R\$ 479,10
54	JOGO DE ESCOVA DO CARGO	KRUG	10,00	R\$ 47,91	R\$ 479,10
55	JOGO DE ESCOVA TRATORES/PÁ	KRUG	10,00	R\$ 47,60	R\$ 476,00
56	ROLAMENTO 6201	VTO	20,00	R\$ 19,35	R\$ 387,00
57	ROLAMENTO B-17-99D	VTO	15,00	R\$ 38,08	R\$ 571,20
58	REGULADOR DE VOLTAGEM ÔNIBUS	6AUSS	10,00	R\$ 287,19	R\$ 2.871,90
59	REGULADOR DE VOLTAGEM DO FORD CARGO	6AUSS	10,00	R\$ 287,19	R\$ 2.871,90
60	REGULADOR DE VOLTAGEM TRATORES/PÁ	6AUSS	10,00	R\$ 287,19	R\$ 2.871,90
61	ROTOR ÔNIBUS	ARIELO	10,00	R\$ 153,27	R\$ 1.532,70
62	ROTOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 153,27	R\$ 1.532,70
63	ROTOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 153,27	R\$ 1.532,70
64		ARIELO	10,00	R\$ 152,96	R\$ 1.529,60
65	ESTATOR DO FORD CARGO	ARIELO	10,00	R\$ 152,96	R\$ 1.529,60
66	ESTATOR TRATORES/PÁ	ARIELO	10,00	R\$ 152,96	R\$ 1.529,60
67	PLACA DE DIODO ÔNIBUS	6AUSS	10,00	R\$ 134,23	R\$ 1.342,30
68	PLACA DE DIODO DO FORD CARGO	6AUSS	10,00	R\$ 134,23	R\$ 1.342,30
69	PLACA DE DIODO TRATORES/PÁ	6AUSS	10.00	R\$ 133,59	R\$ 1.335,90
70	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA 24 V 90 AH	ZM	2,00	R\$ 1.335,97	R\$ 2.671,94
71	ALTERNADOR CARGO 90 AH 12V	ZM	4,00	R\$ 1.143,99	R\$ 4.575,96
72	ALTERNADOR MB 55 AH 12 V	ZM	2,00	R\$ 762,55	R\$ 1.525,10
73	ALTERNADOR TRATOR 12V 55 AH	ZM	2,00	R\$ 952,00	R\$ 1.904,00
74	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO 12 V	ZM	4,00	R\$ 1.716,77	R\$ 6.867,08
75	MOTOR DE PARTIDA PÁ CARREGADEIRA 24		4,00	R\$ 1.921,45	R\$ 7.685,80
76	MOTOR DE PARTIDA TRATOR 12 V	ZM	3,00	R\$ 1.080,52	R\$ 3.241,56
77	PORTA ESCOVA ÔNIBUS	UNIFAP	10,00	R\$ 66,00	R\$ 660,00
78	PORTA ESCOVA FORD CARGO	UNIFAP	10,00	R\$ 77,11	R\$ 771,10
79	PORTA ESCOVA TRATOR/PÁ	UNIFAP	10,00	R\$ 77,11	R\$ 771,10



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página	a: 5 Quinta-feira 14	4 de Junho de	2018	Ano VII	Edição N
	CHAVE DE EMERGENCIA	KOSTAL	7,00	R\$ 77,11	R\$ 539,77
103 104	RESERVATORIO DE AGUA SOQUETE DO FAROL	GONEL TCC	3,00 18,00	R\$ 58,07	R\$ 174,21
	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3 RHO	10,00	R\$ 9,69 R\$ 47,79	R\$ 174,42 R\$ 477,90
	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	3RHO	10,00	R\$ 47,60	R\$ 476,00
107	CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	FACOBRAS	15,00	R\$ 14,47	R\$ 217,05
	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 28,72	R\$ 430,80
	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 33,35	R\$ 500,25
110	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	FACOBRAS 6F	15,00 13,00	R\$ 19,35 R\$ 67,75	R\$ 290,25 R\$ 880,75
	LANTERNA DA PLACA	UNIVERSAL	15,00	R\$ 19,14	R\$ 287,10
	SOQUETE 1 POLO	UNIVERSAL	18,00	R\$ 8,88	R\$ 159,84
114	SOQUETE 2 POLO	KOSTAL	20,00	R\$ 8,57	R\$ 171,40
115	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	UNIVERSAL	7,00	R\$ 143,44 R\$ 6,66	R\$ 1.004,08
116 117	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA	UNIVERSAL	20,00 25,00	R\$ 6,66	R\$ 133,20 R\$ 55,50
	1141	ONVERTOR	20,00	1 (ψ 2,22	1 (φ 00,00
118	SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	UNIVERSAL	15,00	R\$ 6,03	R\$ 90,45
119	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	UNIVERSAL	15,00	R\$ 8,73	R\$ 130,95
120	TRAVA DA POLIA	UNIVERSAL	10,00	R\$ 3,17	R\$ 31,70
121 122	PORCA EIXO DA POLIA VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL	UNIVERSAL 2EN	5,00 7,00	R\$ 3,17 R\$ 38,08	R\$ 15,85 R\$ 266,56
	KIT REPARO DO ALTERNADOR	GUILHERM	18,00	R\$ 38,08	R\$ 685,44
		E BUCHI	. 5,55		
124	KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	GUILHERM	18,00	R\$ 47,79	R\$ 860,22
105	DOLAMENTO 6202	E BUCHI	15.00	D¢ 00 00	D# 050 40
125 126	ROLAMENTO 6203 ROLAMENTO 6204	VTO VTO	15,00 15,00	R\$ 23,96 R\$ 23,96	R\$ 359,40 R\$ 359,40
127	ROLAMENTO 6204	VTO	15,00	R\$ 28,56	R\$ 428,40
128	ROLAMENTO 62201	VTO	20,00	R\$ 23,80	R\$ 476,00
129	ROLAMENTO 6003	VTO	10,00	R\$ 19,04	R\$ 190,40
130	ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	GUILHERM	25,00	R\$ 19,35	R\$ 483,75
131	BUCHA	E BUCHI UNIVERSAL	40,00	R\$ 14,59	R\$ 583,60
132	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	UNIVERSAL	25,00	R\$ 1,57	R\$ 39,25
133	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	15,00	R\$ 38,24	R\$ 573,60
134	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	10,00	R\$ 14,44	R\$ 144,40
135	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE	UNIVERSAL	20,00	R\$ 7,78	R\$ 155,60
136	PARTIDA GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	30,00	R\$ 29,51	R\$ 885,30
	VÁLVULA DE BUZINA	VETOR	6,00	R\$ 71,40	R\$ 428,40
138	FAROL DO FORD CARGO	NINO	8,00	R\$ 238,95	R\$ 1.911,60
139	HORA DE SERVIÇOS ELETRICOS		800,00	R\$ 85,68	R\$ 68.544,00
1	RESERVATORIO DE GASOLINA PARTIDA	GONEL	10,00	R\$ 59,99	R\$ 599,90
2	FRIO TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO (VEICULOS	CLICK	5,00	R\$ 44,76	R\$ 223,80
	LEVES)		·		
	ROTOR DE DISTRIBUIÇÃO (VEICULOS LEVES)	ARIELO	5,00	R\$ 25,28	R\$ 126,40
4	TENSOR DA CORREIA (VEICULOS LEVES)	ZEN	5,00	R\$ 147,07	R\$ 735,35
	LANTERNA DO TETO UNIVERSAL LANTERNA INTERNA UNIVERSAL	6F 6F	25,00 20,00	R\$ 21,62 R\$ 22,23	R\$ 540,50 R\$ 444,60
	FUSIVEL DIVERSOS	HIKARI	100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
8	CILINDRO COM CHAVE SEM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 63,33	R\$ 633,30
9	CILINDRO COM CHAVE COM CHIP	FACOBRAS	10,00	R\$ 60,59	R\$ 605,90
10	CHAVE UNIVERSAL IGNIÇÃO	FACOBRAS	18,00	R\$ 77,04	R\$ 1.386,72
11	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA GOL/CELTA	ZANIN GUEL	10,00	R\$ 123,62	R\$ 1.236,20
12	MOTO BOMBA LIMPA PARA-BRISA	VDO	15,00	R\$ 34,41	R\$ 516,15
	MOTO BOMBA INJETOR DE GASOLINA	VDO	15,00	R\$ 34,41	R\$ 516,15
	MOTOR DO LIMPADOR 12 V	BOSCH	12,00	R\$ 263,39	R\$ 3.160,68
15	PALHETA ``18"	VALEO	20,00	R\$ 22,23	R\$ 444,60
16 17	PALHETA ``20'' PALHETA ``16''	VALEO	20,00 20,00	R\$ 22,54	R\$ 450,80
18	CINTO DE SEGURANÇA UNIVERSAL	VALEO UNIVERSAL	10,00	R\$ 22,84 R\$ 39,58	R\$ 456,80 R\$ 395,80
19	FECHO DO CINTO DE SEGURANÇA	UNIVERSAL	10,00	R\$ 64,25	R\$ 642,50
	UNIVERSAL			D6 115 ==	
	RETROVISORES LE/LD UNIVERSAL RELE AUXILIAR DA PARTIDA 12 V	METAGAL	10,00	R\$ 110,53	R\$ 1.105,30
21	CENTRAL DA TRAVA ELETRICA	POSITRON	12,00 10,00	R\$ 22,84 R\$ 54,51	R\$ 274,08 R\$ 545,10
23	CABO BATERIA 25 MM (VENDA POR M)	DNI	50,00	R\$ 27,41	R\$ 1.370,50
	CORREIA 10X915	CONTITEC	15,00	R\$ 16,74	R\$ 251,10
25	LANTERNA TR CELTA	H ARTEB	2,00	R\$ 111,21	R\$ 222,42
26	LANTERNA TR GOL	ARTEB	2,00	R\$ 109,78	R\$ 219,56
27	CIRCUITO PARA LANTERNAS	ARTEB	8,00	R\$ 47,20	R\$ 377,60
	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	6,00	R\$ 111,15	R\$ 666,90
29	POLIA DO ALTERNADOR CARRO	ZENI	5,00	D\$ 100 40	D¢ 502 45
30	POLIA ALTERNADOR ÓNIBUS	ZEN ZETA	20,00	R\$ 100,49 R\$ 147,07	R\$ 502,45 R\$ 2.941,40
	BATERIA 70 AH	ZETA	5,00	R\$ 274,05	R\$ 1.370,25
31					



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Págin	a: 6 Quinta-feira 14	de Junho de	2018	Ano VII	Edição l
33	FAROL DO CELTA	ARTEB	4,00	R\$ 229,90	R\$ 919,60
34	FAROL DO GOL	ARTEB	4,00	R\$ 229,90	R\$ 919,60
35	FAROL DO UNO	ARTEB	4,00	R\$ 183,61	R\$ 734,44
36 37	FAROL DA KOMBI JOGO DE ESCOVA DO CARRO	ARTEB	4,00	R\$ 140,07	R\$ 560,28
38	PLANETÁRIA PARA MOTOR DE PARTIDA	KRUG ZEN	10,00 6,00	R\$ 33,80 R\$ 146,77	R\$ 338,00 R\$ 880,62
50	GOL/UNO/KOMBI	ZLIV	0,00	ΙζΦ 140,77	Ιζψ 000,02
39	ROLAMENTO 6202	VTO	20,00	R\$ 18,57	R\$ 371,40
40	REGULADOR DE VOLTAGEM CARRO	BOSCH	40,00	R\$ 128,19	R\$ 5.127,60
41	ROTOR DO CARRO	ARIELO	40,00	R\$ 128,19	R\$ 5.127,60
42	ESTATOR GOL/UNO/CELTA PLACA DE DIODO CARRO	ARIELO 6AUSS	25,00 20.00	R\$ 119,37 R\$ 128,80	R\$ 2.984,25 R\$ 2.576,00
44	ALTERNADOR UNO 75 AH 12 V	ZM	2,00	R\$ 548,10	R\$ 1.096,20
45	ALTERNADOR GOL 65 AH 12V	ZM	2,00	R\$ 549,31	R\$ 1.098,62
46	MOTOR DE PARTIDA UNO 12 V	ZM	2,00	R\$ 549,63	R\$ 1.099,26
47	MOTOR DE PARTIDA GOL 12 V	ZM	2,00	R\$ 549,63	R\$ 1.099,26
48 49	PORTA ESCOVA PARA CARRO	UNIFAD	45,00 20,00	R\$ 41,72	R\$ 1.877,40
50	BOBINA PARA CARRO RELÉ DA PARTIDA CARRO	BOBINALTO DNI	10,00	R\$ 130,63 R\$ 18,57	R\$ 2.612,60 R\$ 185,70
51	IMPULSOR DE PARTIDA CARRO	ZEN	35,00	R\$ 64,40	R\$ 2.254,00
52	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO UNO	TSA	3,00	R\$ 100,49	R\$ 301,47
53	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA STRADA	TSA	2,00	R\$ 100,49	R\$ 200,98
54	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL KOMBI	TSA	1,00	R\$ 100,49	R\$ 100,49
55	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA	TSA	1,00	R\$ 100,49	R\$ 100,49
	DOBLO				
56	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DA	TSA	1,00	R\$ 100,49	R\$ 100,49
57	RENAULT MASTER SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL DO GOL	TSA	3,00	R\$ 100,49	R\$ 301,47
58	BOBINA DE IGNIÇÃO DO UNO	NGK	2,00	R\$ 91,35	R\$ 182,70
59	BOBINA DE IGNIÇÃO DA STRADA	NGK	1,00	R\$ 164,43	R\$ 164,43
60	BOBINA DE IGNIÇÃO DA KOMBI	NGK	1,00	R\$ 137,03	R\$ 137,03
61	BOBINA IGNIÇÃO DOBLO	NGK	1,00	R\$ 228,38	R\$ 228,38
62 63	BOBINA DE IGNIÇÃO DO GOL TERMINAL DA BATERIA	NGK UNIVERSAL	3,00 20,00	R\$ 137,03 R\$ 12,79	R\$ 411,09 R\$ 255,80
64	TERMINAL PONTEIRO	UNIVERSAL	20,00	R\$ 12,79	R\$ 249,80
65	JOGO DE CABO DE VELA ORIGINAL	NGK	5,00	R\$ 168,39	R\$ 841,95
66	JOGO DE VELA ORIGINAL	NGK	5,00	R\$ 87,39	R\$ 436,95
67	CONECTOR 2 VIAS PLUG ORIGINAL	TCC	15,00	R\$ 3,20	R\$ 48,00
68	CONECTOR 4 VIAS	TCC	10,00	R\$ 5,48	R\$ 54,80
69 70	CONECTOR 8 VIAS CABO CORDOALHA	TCC DNI	5,00 6,00	R\$ 10,35 R\$ 27,71	R\$ 51,75 R\$ 166,26
71	CHAVE DE EMERGENCIA	KOSTAL	6,00	R\$ 73,99	R\$ 443,94
72	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	2,00	R\$ 55,72	R\$ 111,44
73	SOQUETE DO FAROL	UNIVERSAL	17,00	R\$ 9,30	R\$ 158,10
74	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3RHO	10,00	R\$ 45,86	R\$ 458,60
75 76	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ CHAVE UNIVERSAL LIGA/DESLIGA	3RHO FACOBRAS	10,00 15,00	R\$ 45,68 R\$ 13,89	R\$ 456,80 R\$ 208,35
77	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 27,56	R\$ 413,40
78	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00
79	BOTÃO DA BUZINA UNIVERSAL	FACOBRAS	15,00	R\$ 18,57	R\$ 278,55
80	SENSOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL	MTE	12,00	R\$ 65,01	R\$ 780,12
81	LANTERNA DA PLACA	6F	15,00	R\$ 18,36	R\$ 275,40
82 83	SOQUETE 1 POLO SOQUETE 2 POLO	UNIVERSAL UNIVERSAL	17,00 20.00	R\$ 8,52 R\$ 8,22	R\$ 144,84 R\$ 164,40
84	CHAVE DE SETA	KOSTAL	8,00	R\$ 137,64	R\$ 1.101,12
85	PORTA FUSIVEL FIO 2,5 MM	UNIVERSAL	20,00	R\$ 6,39	R\$ 127,80
86	RABICHO PARA SOQUETE DE LÂMPADA	UNIVERSAL	25,00	R\$ 2,13	R\$ 53,25
87	1141 SOQUETE ISOLADO PARA LAMPADA 69	UNIVERSAL	15,00	R\$ 5,78	R\$ 86,70
88	PRISIONEIRO DO ALTERNADOR	UNIVERSAL	15,00	R\$ 8,38	R\$ 125,70
89	TRAVA DA POLIA	UNIVERSAL	10,00	R\$ 3,04	R\$ 30,40
90	PORCA EIXO DA POLIA	UNIVERSAL	5,00	R\$ 3,04	R\$ 15,20
91 92	VENTOINHA DO ALTERNADOR UNIVERSAL KIT REPARO DO ALTERNADOR	ZEN UNIVERSAL	8,00 17,00	R\$ 36,54 R\$ 36,54	R\$ 292,32 R\$ 621,18
93	KIT REPARO DO ALTERNADOR KIT REPARO MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	17,00	R\$ 45,86	R\$ 779,62
94	ROLAMENTO 6203	VTO	15,00	R\$ 22,99	R\$ 344,85
95	ROLAMENTO 6204	VTO	15,00	R\$ 22,99	R\$ 344,85
96	ROLAMENTO 6303	VTO	15,00	R\$ 27,41	R\$ 411,15
97 98	ROLAMENTO 6003	VTO VTO	20,00	R\$ 22,84	R\$ 456,80
98	ROLAMENTO 6003 ANEL DE AJUSTE DE ROLAMENTO	UNIVERSAL	10,00 20.00	R\$ 18,27 R\$ 18,57	R\$ 182,70 R\$ 371,40
100	BUCHA	UNIVERSAL	40,00	R\$ 14,00	R\$ 560,00
101	PARAFUSO PARA RELÉ DE PARTIDA	UNIVERSAL	25,00	R\$ 1,51	R\$ 37,75
102	KIT REPARO PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	15,00	R\$ 36,70	R\$ 550,50
103	KIT ARRUELAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	10,00	R\$ 13,86	R\$ 138,60
104	PARAFUSO DA SAPATA PARA MOTOR DE PARTIDA	UNIVERSAL	25,00	R\$ 8,45	R\$ 211,25
105	GARFO DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	15,00	R\$ 28,32	R\$ 424,80
106	BUZINA BIBI DUPLA 12 V	VETOR	15,00	R\$ 63,95	R\$ 959,25
107	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	VETOR	10,00	R\$ 66,99	R\$ 669,90
108	BUZINA BIBI INDIVIDUAL 12 V	VETOR	12,00	R\$ 31,97	R\$ 383,64



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição Nº 1215

109	VÁLVULA DE BUZINA	VETOR	6,00	R\$ 68,51	R\$ 411,06
110	HORA DE SERVIÇOS ELETRICOS		400,00	R\$ 82,22	R\$ 32.888,00

VALOR TOTAL DE ITEM(NS) REGISTRADO(S): R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARAENTA E DOIS MIL REAIS).

- 1.3 OS SERVIÇOS E PEÇAS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.
- 1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTE MUNICÍPIO A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.
- 1.5 TODOS AS PEÇAS DEVERÃO SER DE ORIGEM NACIONAL, NOVOS E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, DEVERÃO TER GARANTIA DO FABRICANTE, NÃO ONERANDO AO CONTRATANTE TAXA OU ENCARGOS PELA SUBSTITUIÇÃO DE EVENTUAIS PECAS COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.
- 2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA FAC-SÍMILE AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA. CASO A EMPRESA NÃO POSSUA APARELHO DE FAC-SÍMILE, A NOTA DE EMPENHO DEVERÁ SER RETIRADO NA SECRETARIA RESPONSÁVEL, DESTE MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 1 (UMA) HORA, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.
- 2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.
- 2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÁS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.
- 2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS, QUANDO SOLICITADOS, CFE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, E DEVERÁ SER ENTREGUE NOS LOCAL PREVIAMENTE ACORDADO COM O FUNCIONÁRIO DA ÁREA COMPRAS, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.
- 2.6 O RECEBIMENTO DOS BENS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, <u>VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO</u>;
- 2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO GESTOR DE MATERIAL E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.
- 2.6.2 CABERÁ AO MUNICÍPIO REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS BENS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO
- 2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS SERVIÇOS SOLICITADOS <u>JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NF-E</u>, MODELO 55, EM SUBTISTUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.
- 2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS N° 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.
- 2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL DO CONTRATO, SENDO: LEANDRO MIRANDA DE LIMA CPF N°. 034.160.909-93;
- 2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO UMA VEZ POR MÊS, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;
- 3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.
- 3.2 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição Nº 1215

3.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

- 3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.
- 3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INDO IRGE
- 3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.
- 3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇO, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DAS E SERVIÇOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.
- 3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.
- 3.9 O MUNICÍPIO PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVO PREÇO FIXADO SERÁ VALIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 08 DE JUNHO DE 2.018.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA HERMES WICTHOFF		MASSAO & HOSHINO AUTO ELÉTRICA LTDA - ME. ROGER MASSAO HOSHINO
	FISCAL DA ATA LEANDRO MIRANDA DE LIMA	
1º TESTEMUNHA ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA		2ª TESTEMUNHA IRONDINO DIAS FERREIRA JÚNIOR



De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição N° 1215

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Cursos de Capacitação de Educação em Saúde Ambiental visando o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental, conforme convênio FUNASA N° 0294/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA DISPONIBÍLIDADE: A PARTIR DO DIA 15/06/2018 DATA DE REALIZAÇÃO: 28/06/2018 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTÓS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA -

PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 14 DE JUNHO DE 2018.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS PREGOEIRO

<u>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA</u>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: JOÃO PAULO VISI SANTANA 052.432.369-00: CNPJ 16.839.531/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDO TOURO MECANICO ELETRÔNICO A SER UTILIZADA NA FESTA JUNINA MELHOR IDADE,

DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos

reais)

ASSINATURA: 14 de Junho de 2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2018.

30 - DIAS

DATA DE PROCESSO: CONTRATO: 49/2018 PRAZO DE VIGENCIA

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição Nº 1215

LEI Nº 652/2018

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre revogação da lei municipal nº 272/2012 de 30 de maio de 2012.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 272/2012 de 30 de maio de 2012, revertendo o bem imóvel ao patrimônio deste município de Mauá da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho de

2018.

Hermes Wicthoff PREFEITO

LEI Nº 653/2018

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre a aprovação e liberação de projetos de loteamentos e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, através do Departamento de Arquitetura e Engenharia, autorizado a processar os pedidos de implantação de loteamentos dentro do perímetro urbano deste município de Mauá da Serra, aprovar e liberar os Projetos de Loteamentos desde que obedecida à dimensão mínima de 200,00 m², cada lote.

Parágrafo único. A presente lei somente é aplicável para os Projetos de Loteamentos já iniciados e em trâmite para a devida aprovação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de junho

de 2018.

Hermes Wicthoff PREFEITO

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11 Quinta-feira 14 de Junho de 2018 Ano VII Edição Nº 1215

LEI Nº. 654/2018

<u>SUMULA:</u> Define o valor e forma de se processar os pagamentos relativos às obrigações de pequeno valor que alude o art. 100, §3°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que concede prazo para pagamento das obrigações inscritas em precatórios e adota outras providências.

Eu PREFEITO MUNICIPAL de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É considerada de pequeno valor, para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Município de Mauá da Serra, suas autarquias ou fundações, em processo de cujo contraditório o ente público tenha feito parte, cujo total atualizado, englobando principal, custas e despesas processuais não seja superior ao valor de R\$ 5.645,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao maior benefício do Regimento Geral de Previdência, nos termos do §4°, art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2°. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado mediante expedição de Requisição de Pequeno Valor pelo Juízo competente, com a indicação da agência bancária oficial para efetivação do respectivo depósito.

Art. 3°. As obrigações já inscritas em precatório e que satisfaçam o disposto no artigo 1º desta Lei serão pagas no prazo máximo de 1 (um) ano, observada a atual ordem de inscrição.

Art. 4°. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, § 1°, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,

aos 13 de junho de 2018

Hermes Wicthoff PREFEITO



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 12

Quinta-feira

14 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1215

LEI Nº. 655/2018

Aprova Ad Referendum a alteração da carga horária do <u>SÚMULA:</u> Aprova *Ad Referendum* a alteração da carga horária do cargo efetivo de fisioterapeuta e altera a remuneração dos servidores públicos ocupantes do mesmo cargo e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO redação dada ao inciso X do art. 37 da CF/88; CONSIDERANDO sentença proferida pela juiz da 1ª Vara da Federal de Apucarana nos autos de Ação Ordinária nº 5002653-51.2014.4.04.7015/PR em que figura como Réu o Município de Mauá da Serra, dando provimento a redução da carga horária do cargo público efetivo de Fisioterapeuta à 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos proporcional

a sua carga horária;

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pela Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal 4ª Região — TRF4 em que figura como Apelante o Município de Mauá da Serra, negando provimento ao Recurso de Apelação nº Nº 5000953-40.2014.404.7015/PR, confirmando a sentença proferida nos autos de nº 5002653-51.2014.4.04.7015/PR pela redução da carga horária do cargo público efetivo de Fisioterapeuta a 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos proporcionais a sua carga horária.

Art. 1º. Aprovar a alteração a carga horária do cargo público efetivo de Fisioterapeuta previsto no Demonstrativo de Cargos e Vagas - Anexo I da Lei Municipal nº 042/2009 para 30 (trinta) horas semanais com vencimentos proporcionais, passando a vigorar conforme Anexo I desta lei.

Art. 2°. Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes do cargo de Fisioterapeuta passarão a ser proporcional a carga horaria prevista no art. 1° desta lei, e passará a vigorar conforme Anexo II desta lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando parcialmente o art. 1°, Anexo I e II todos da Lei 042/2009

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra. Estado do Paraná. aos 13 de

Hermes Wicthoff PREFEITO

ANEXO I

NÍVEL	CARGO	ESOLARIDADE
Superior	Fisioterapeuta	Superior
	(Fisioterapeuta 30 h)	30
		2236-05

ANEXO II

CARGO – TEMPO DE SERVIÇO	FISIOTERAPEUTA 30 H
0	2.076,00
1	2.100,91
2	2.126,12
3	2.151,64
4	2.177,46
4	2.203,59
5	2.230,03
6	2.256,79
7	2.283,87
8	2.283,87
9	2.311,28
10	2.339,01
11	2.367,08
12	2.395,49
13	2.424,23
14	2.453,32
15	2.482,76
16	2.512,55
17	2.542,71
18	2.573,22
19	2.604,10
20	2.635,35
21	2.666,97
22	2.698,97
23	2.731,36
24	2.764,14
25	2.797,31
26	2.830,87
27	2.864,85
28	2.899,22
29	2.934,01
30	2.969,22
31	3.004,85
32	3.040,91
33	3.077,40
34	3.114,33
35	3.151,70



Quinta-feira

Página: 13

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Ano VII

Edição Nº 1215

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

14 de Junho de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO	78/2018
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	31/2018
TERMO	D DE RATIFICAÇÃO
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
	ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE BRINQUEDO
ОВЈЕТО	TOURO MECANICO ELETRÔNICO A SER
	UTILIZADA NA FESTA JUNINA MELHOR IDADE,
	DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
JOÃO PAULO VISI SANTANA 052.432.369-00	16.839.531/0001-02

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 13 de Junho de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito